



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei 790/2023

**MODIFICA REDAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 505/2015, E 349/2009, ALTERADOS PELA LEIS MUNICIPAIS Nº 615/2019, 654/2020 E 655/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º.** O ANEXO I especificado pela Lei Municipal Nº 349/2009, de 12 de novembro de 2009, alterado pela Lei Municipal Nº 615/2019, de 26 de abril de 2019 e pela Lei Municipal Nº 654/2020, de 30 de janeiro de 2020, no que se refere ao Cargo, Carga Horária e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

| ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 349/2009<br>CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS. |               |  |
|---|---------------|--|
| CARGO/FUNÇÃO  | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO (R\$)                             |
| (...)   | (...)         | (...)  |
| ENFERMEIRA ESF  | 40H           | R\$ 3.779,00                                 |
| ODONTÓLOGO<br>ESF   | 40H           | R\$ 2.862,00                                 |
| ODONTÓLOGO<br>PLANTONISTA   | PLANTÃO       | R\$ 400,00 POR PLANTAO DE 08<br>(OITO) HORAS |
| (...)   | (...)         | (...)  |

**Art. 2º.** O ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, alterado pela Lei Municipal Nº 615/2019, de 26 de abril de 2019 e pela Lei Municipal Nº 655/2020, de 01 de fevereiro de 2020, no que se refere ao Cargo, Carga Horária e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 505/2015  
CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

| CARGO/FUNÇÃO                      | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO (R\$)                                    |
|-----------------------------------|---------------|---|
| (...)                             | (...)         | (...)   |
| ASSISTENTE SOCIAL                 | 30H           | R\$ 1.545,00  |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA            | PLANTÃO       | R\$ 400,00 POR PLANTAO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA            | PLANTÃO       | R\$ 200,00 POR PLANTAO DE 12 (DOZE) HORAS           |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA            | PLANTÃO       | R\$ 150,00 POR PLANTAO DE 08 (OITO) HORAS           |
| FARMACEUTICO                      | 40H           | R\$ 1.545,00  |
| FISIOTERAPEUTA                    | 30H           | R\$ 1.545,00  |
| MÉDICO VETERINÁRIO                | PLANTAO       | R\$ 343,00 POR PLANTAO DE 08 (OITO) HORAS           |
| NUTRICIONISTA                     | 40H           | R\$ 1.545,00  |
| PSICÓLOGO                         | 40H           | R\$ 1.545,00  |
| EDUCADOR FÍSICO                   | 40H           | R\$ 1.545,00  |
| (...)                             | (...)         | (...)   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA | PLANTÃO       | R\$ 70,00 POR PLANTAO DE 08 (OITO) HORAS            |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA | PLANTÃO       | R\$ 100,00 POR PLANTAO DE 12 (DOZE) HORAS           |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA | PLANTÃO       | R\$ 200,00 POR PLANTAO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS |

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

---

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista-PB, 27 de março de 2023.



**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**